| **REQUERIMENTO** | **N.º** | **632/2010** | **ANO** | **2010** |
|---|---|---|---|---|
| Protocolo n.º 060251 | Data | 28/10/2010 | Horas | 16h35min |
| Autor(es): Vereador Nelson Nabor Buzinaro<br><br>Assunto: Requer Informações | | | **A P R O V A D O**<br>**_____D I S C U S S Ã O**<br>**Por_____**<br>**Dracena, _____**<br>**_____**<br>**PRESIDENTE** | |

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA**

Após questionamentos verbais com varias autoridades municipais sem obter uma resposta ou qualquer justificativa**, Requeiro** ao Sr. Prefeito de acordo com o Regimento interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que informe a esse vereador o que segue:

1 – A administração já detectou falhas no anexo I (tabela de salários) que acompanhou a Lei Complementar 317 de 22/06/10 (Plano de Carreira)?

2 - Por que na escala de salários/vencimentos especificamente das educadoras de creche I e II a hora/aula permanece incorreta, prejudicando sensivelmente as funcionarias?

3 – Qual a porcentagem aplicada na progressão horizontal, ou mudança de letras?

4 – Por que ainda não foi atualizada no anexo, a carga horária e o salário das coordenadoras de creche?

5 – Se a referência inicial das educadores de creche I é de nº 55 e das educadoras de creche II e de n.º 57, como explicar o valor da hora aula ser igual (R$=5,00 – cinco reais) para os dois cargos?

6 – Que providência serão tomadas, já sabendo que a permanência destes valores contradiz e afronta o que determina a Lei Complementar n.º 317/10 nos seus artigos 22 e 23, aprovada por unanimidade por esta Câmara Municipal e sancionada pelo Senhor Prefeito Municipal.

7 – Vale lembrar que na discussão da referida Lei Complementar a administração prometeu corrigir tal injustiça até hoje não concretizada.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 03 de novembro de 2010

**Nelson Nabor Buzinaro**
**= Vereador – PPS =**